

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022,
DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Lei Complementar nº 003/2002.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Altera o item “CONDIÇÕES DE TRABALHO” da descrição do cargo de Assessor Jurídico, constante dos anexos da Lei Complementar nº 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 155/18, que passa a vigor:

“**CARGO: ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)**

(...)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período de 20 horas semanais” (NR)

Art. 2º Acrescem 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da Lei Complementar 003/2002.

Art. 3º Altera a faixa e subsídio do cargo de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 155/18, passando a constar conforme abaixo:

“**Art. 13. (...)**

<i>CARGO</i>	<i>FAIXA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>SUBSÍDIO</i>
Assessor Jurídico	VI	4	R\$ 6.957,77

(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá, em 21 de
março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022,
DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 003/2002.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, para o qual pedimos apreciação.

O presente projeto tem por finalidade a criação de dois cargos de Assessor Jurídico, bem como ajustar a carga horária para 20 horas semanais e o valor da remuneração proporcionalmente à nova carga horária.

Esta alteração tem por objetivo possibilitar melhor distribuição de trabalho no Setor Jurídico, tendo em vista a demanda crescente de trabalho.

Atualmente, o cargo de Assessor Jurídico possui duas vagas de 30 horas semanais, buscando-se a alteração para quatro vagas de 20 horas semanais.

Com o acréscimo do cargo espera-se poder realizar a distribuição temática do trabalho demandado ao Setor, a fim de melhorar o atendimento às diversas Secretarias.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**